



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

## **ATA DE REUNIÃO Nº 2577209 - CCTITC-FOR**

### **Ata da Reunião do Colegiado do Curso de Técnico Integrado em Telecomunicações.**

Errata da Ata de reunião do Doc-2547570 do processo SEI- 23256.003262/2021-62, ficando sem valor o doc-254-7570.

No dia 08 de abril de 2021, com início às 15h30min, ocorreu a reunião do Colegiado do Curso Técnico Integrado em Telecomunicações do IFCE-campus Fortaleza, via *Google Meets*. A reunião foi dirigida pela Professor Sebastiao Elvis Gomes, Coordenador do curso de Técnico Integrado em do IFCE *campus* Fortaleza, com a presença dos presentes abaixo citados:

**Sebastião Elvis Gomes - Coordenador do curso**

**Clauson Sales do Nascimento Rios - Docente de área específica**

**Francisco José Alves de Aquino - Docente de área específica**

**Glaucionor Lima de Oliveira - Docente de área específica**

**Ricardo Rodrigues de Araújo - Docente de área específica**

**Flávia de Carvalho Ferreira – Pedagoga**

O professor Sebastião Elvis Gomes, coordenador do curso Técnico Integrado em Telecomunicações, apresentou os seguintes pontos da pauta para ser discutido e deliberado por este colegiado de curso:

1. Conforme constatado no PPC do curso Técnico Integrado em Telecomunicações, Matriz curricular (5412 - Integrado em Telecomunicações I (2014/1)), 4 anos de duração, que o estágio não é obrigatório e, na Matriz curricular no sistema acadêmico, consta estágio obrigatório, foi decidido por retirar o estágio obrigatório do curso Técnico Integrado em Telecomunicações, Matriz curricular (5412 - Integrado em Telecomunicações I (2014/1)), 4 anos de duração que consta no sistema acadêmico.
2. Atualizar o texto do PPC, anexando as formas de realização de práticas profissionais conforme no Quadro 1 em anexo deste documento.

Em relação aos itens da pauta, o professor Sebastião Elvis Gomes expôs as razões para a mudança do estágio obrigatório, e respeitando as orientações da RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 5 DE JANEIRO DE 2021, após a sugestão dos participantes, foi aprovado os itens 1 e 2 da pauta.

Este colegiado de curso está de acordo com a resolução acima citada e aprova para ser implantada no curso Técnico Integrado em Telecomunicações, Matriz curricular (5412 - Integrado em Telecomunicações I (2014/1)), 4 anos de duração.

Sem mais a discutir, a reunião foi encerrada às 16h00min.

Fortaleza, 08 de abril de 2021

**Sebastião Elvis Gomes**

**Coordenador do curso Técnico e Integrado em Telecomunicações**

**IFCE- campus Fortaleza.**

**Quadro 1: Atividades de Práticas Profissionais do Curso.**

<b>ATIVIDADES</b>	<b>CARGA HORÁRIA MÁXIMA POR ITEM.</b>	<b>DETALHAMENTO DA CARGA HORÁRIA</b>
<b>A. INICIAÇÃO À PESQUISA</b>		
<b>1.</b> Atividades práticas de laboratórios, presenciais ou remotas, e /ou atividades práticas de simulação em laboratórios virtuais, nacionais ou internacionais, do IFCE, ou de outras instituições, ou de empresas na área de formação do curso.	40	Cada 1 hora de atividade prática de laboratório conta como 1 hora de prática <b>profissional</b> .
<b>2.</b> Participação em projetos de pesquisas, e projetos institucionais do IFCE, ou outras instituições, voltados à formação na área de formação do curso.	40	Cada 1 hora de atividade em projeto conta como 1 hora de prática <b>profissional</b> .
<b>3.</b> Participação em projeto de iniciação científica e iniciação tecnológica (PIBIC e PIBITI) voltados à formação na área de formação do curso.	40	Cada 1 hora de atividade em projeto conta como 1 hora de prática <b>profissional</b> .
<b>B) SEMINÁRIOS, CONFERÊNCIAS</b>		
<b>4.</b> Participação como expositor/apresentador de trabalho em seminários, conferências, palestras e workshops assistidos voltados à formação profissional na área, no âmbito do IFCE ou externo	40	10 horas por trabalho apresentado.
<b>5.</b> Colaboração na organização em eventos, mostras e exposições voltados à formação profissional na área, no	40	40 horas por evento.

âmbito do IFCE ou externo		
<b>C) VIVÊNCIA PROFISSIONAL COMPLEMENTAR</b>		
6. Realização de estágios não curriculares no âmbito do IFCE	40	Cada 1 hora de estágio conta como 1 hora de prática <b>profissional</b> .
<b>D) ATIVIDADES DE EXTENSÃO</b>		
7. Ministrando curso(na mesma área do curso), apresentar palestras, ateliês, oficinas no âmbito da formação profissional. Apresentar relatórios/projetos sobre cursos de formação nacional/internacional na área de formação do curso.	40	Carga horária do curso x 2 (peso).
<b>E) OUTRAS ATIVIDADES DE CUNHO TÉCNICO</b>		
8. Visitas técnicas na área de formação do curso.	40	4 horas por visita
9. Construção de simuladores na área de formação do curso.	40	40 horas (Projeto)
10. Atividades de observação assistida no âmbito da formação profissional na área, no âmbito do IFCE ou externo.	40	40 horas por relatório apresentado com certificação
<b>F) OUTRAS ATIVIDADES QUE ENVOLVAM MÚLTIPLAS LINGUAGENS</b>		
11. Peça teatral ou atividade de outra natureza artística, peça publicitária, artefato cultural digital ou impresso, que contemplem a formação profissional na área.	40	10 horas por trabalho elaborado e apresentado

O quadro I apresenta uma riqueza de atividades aglomeradas em categorias que o discente poderá desenvolver ao longo do curso, elas podem ser desenvolvidas no âmbito do IFCE ou externamente. No quadro também é apresentada a carga horária máxima para cada atividade, bem como o detalhamento delas. Dúvidas sobre a inclusão de outras atividades de práticas profissionais que não constam do Quadro I, serão feitas conforme entendimento do coordenador do curso e /ou pelo chefe de departamento e/ou pelo colegiado do curso.



Documento assinado eletronicamente por **Sebastiao Elvis Gomes, Coordenador(a) do Curso Técnico Integrado em Telecomunicações**, em 20/04/2021, às 18:33, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Jose Alves de Aquino, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 21/04/2021, às 18:16, com fundamento no art. 6º, §



Documento assinado eletronicamente por **Flavia de Carvalho Ferreira, Pedagoga**, em 22/04/2021, às 07:39, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Glaucionor Lima de Oliveira, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 22/04/2021, às 11:14, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Rodrigues de Araujo, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 22/04/2021, às 18:23, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Clauson Sales do Nascimento Rios, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 22/04/2021, às 20:26, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2577209** e o código CRC **0B7E025E**.